

PORTARIA Nº 514/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 006/2025/SMOSP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante da Autuação de Infração de Trânsito (Renainf: 10128780797), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **CLEBER ANTÔNIO BINOTTO**, cargo Diretor de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 12.192, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 218, II, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar com excesso de velocidade entre 20 a 50% de máxima permitida para o local, quando em viagem com o veículo Fiat/Siena Attractiv 1.4, placa IYW7021, de propriedade deste Município, na Rod. ERS 509, Km 1, sentido Restinga Seca - Santa Maria, no Município de Santa Maria - RS, no dia 15 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
26 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

Processo nº 166/2025.